



---

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/FMCB/2019

---

O presidente interino da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS – FMCB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 8666/93 torna público aos interessados que encontram-se aberta as inscrições para o credenciamento de profissionais para compor a Comissão Especial de Avaliação de Projetos (CEAP) a fim de analisar e emitir parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos no Edital “Mestre Cantalício Rocha” desta mesma instituição, no ano de 2019.

### 1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste edital é o credenciamento de pessoas físicas, domiciliados fora do município de Bombinhas para exercerem as atividades de análise e emissão de Parecer Técnico sobre projetos culturais, atendendo os requisitos descritos nos itens deste edital.
- 1.2 Serão selecionados 3 (três) pareceristas, conforme avaliação descrita no item 5 deste edital.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através da plataforma Prosas, com acesso pelo domínio: <https://prosas.com.br/patrocinadores/235>. O proponente deverá buscar na aba editais o edital com título: **Comissão Especial de Avaliação de Projetos | 2019** e realizar o preenchimento e *upload* de todos os documentos necessários para a avaliação da proposta em uma única cópia, conforme as orientações apresentadas neste edital.
  - 2.1.1 Cada proponente terá que realizar o seu cadastro de usuário na plataforma Prosas e posteriormente fazer a inscrição no edital pelo *link* mencionado acima.
- 2.2 A candidatura do credenciado só será efetivada após o envio, por meio eletrônico, da proposta com todos os anexos requeridos e a emissão do protocolo da inscrição pelo sistema mencionado no subitem 2.1, não sendo suficiente o mero cadastro da proposta e a anexação dos documentos no sistema sem a devida finalização.

- 2.3 O período de inscrição será do dia 01 de agosto (quinta-feira) às 00h00 até o dia 03 de setembro (terça-feira) até 23h59 de 2019, totalizando 34 dias.
- 2.4 Para fins de avaliação, o proponente deverá anexar os documentos mencionados abaixo:
- 2.4.1 Ficha de Inscrição disponível em formato digital através da plataforma mencionada no subitem 2.1.
  - 2.4.2 Cópia de comprovante de domicílio, podendo ser conta de concessionária de serviços públicos, extrato bancário, fatura de cartão de crédito ou contrato de aluguel onde conste o nome do proponente.
  - 2.4.3 Cópia da Carteira de Identidade emitida por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com validade em todo o território nacional (frente e verso).
  - 2.4.4 Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - 2.4.5 Certidão Negativa de Débito (CND) do Município de residência.
  - 2.4.6 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social com número do PIS/PASEP.
  - 2.4.7 Portfólio do proponente atualizado, contendo formação e experiência artístico-cultural, comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural. Para fins de avaliação, o proponente deverá anexar o maior número de títulos e documentos possíveis, caso possua, para fins de comprovação de profissionalidade.
    - 2.4.7.1 Diploma ou certificado de formação em nível técnico, superior, pós graduação, mestrado, doutorado ou pós doutorado.
    - 2.4.7.2 Atestado ou comprovante de experiência profissional como parecerista técnico em âmbito municipal, estadual ou federal.
  - 2.4.8 Dados de conta bancária (número, nome do banco, agência e conta corrente).
  - 2.4.9 Declaração de Impedimentos (Anexo I).
- 2.5 É de responsabilidade exclusiva do proponente a falta de documentação no envio da inscrição, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito por esse edital, não podendo ser enviado posterior, a não ser que seja solicitado pela Comissão de Seleção e Avaliação por meio de diligências.
- 2.6 É necessário que todos os arquivos enviados estejam legíveis e com qualidade de exibição satisfatória.



## Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

2.6.1 Caso a Comissão de Seleção e Avaliação não consiga visualizar esses documentos e arquivos por não estarem de acordo com as exigências mencionadas, ocorrerá invalidação dos mesmos.

2.7 As inscrições de proponentes que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital serão indeferidas.

2.8 Ao inscrever-se, o proponente declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

### 3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação e seleção das propostas serão de responsabilidade de uma Comissão, a ser designada por meio de Portaria da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, a ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

3.1.1 A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros, dentre servidores da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas e membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

3.1.1.1 Do total de participantes da Comissão de Seleção, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros serão servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

3.1.1.2 A comissão de Avaliação e Seleção será presidida por um membro designado pela Presidente da Fundação de Cultura de Bombinhas.

3.2 São atribuições do Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção, sem prejuízo das atribuições pertinentes aos demais integrantes:

3.2.1 Coordenar os trabalhos da Comissão;

3.2.2 Presidir as reuniões da Comissão;

3.2.3 Emitir voto de qualidade, quando necessário.

3.3 São atribuições aos membros da Comissão de Seleção e Avaliação:

3.3.1 Homologação das inscrições;

3.3.2 Avaliação das propostas homologadas;

3.3.3 Emissão do relatório do processo de avaliação com a classificação dos credenciados;

3.3.4 Análise e emissão de parecer ou informações que, por ventura, sejam solicitadas pelos proponentes;

#### SEDE FMCB

Rua Parati, 319 - Centro  
Bombinhas - Santa Catarina  
CEP: 88215-000  
Telefone: 47 3264 7478

#### CASA DE CULTURA "PIANA DO CRIVO"

Rua Primavera, 28 - Morrinhos  
Bombinhas - Santa Catarina  
CEP: 88215-000  
Telefone: 47 3393 3706



- 3.3.5 Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão.
- 3.4 Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção e Avaliação membros que:
- 3.4.1 Nos quais tenham interesse pessoal;
  - 3.4.2 Em cuja elaboração da proposta tenham colaborado;
  - 3.4.3 Possuírem relação com os inscritos contra o qual estejam litigando judicial ou administrativamente.
- 3.5 Os impedimentos descritos no subitem 3.4 aplicam-se igualmente ao membro cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incorra em alguma das hipóteses nele descritas.
- 3.6 A Comissão de Seleção e Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões.

## 4 DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1 Não poderão credenciar-se profissionais que:
- 4.1.1 Residam e/ou tenham domicílio na cidade de Bombinhas;
  - 4.1.2 Tenham naturalidade bombinense;
  - 4.1.3 Tenham qualquer relação de parentesco com membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bombinhas – ComCultura, e/ou servidores da Fundação Municipal de Cultura;

## 5 DA AVALIAÇÃO

- 5.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com os requisitos de qualificação artística e técnica (Anexo II).
- 5.2 Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação e serão selecionados aqueles que alcançarem maior pontuação.
- 5.3 No caso de haver empate será utilizada como critério, maior pontuação na qualificação técnica e, ainda, persistindo o empate, considerar-se-á a experiência na área igual ou superior a 10 (dez) anos.

## 6 DA OBRIGAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS (CEAP)

- 6.1 A CEAP será composta por 3 (três) técnicos selecionados por este edital, em reunião específica de acordo com os requisitos estabelecidos no item 3, bem como nomeados por meio de ato oficial do poder executivo;
- 6.2 São requisitos necessários à composição da Comissão Especial de Avaliação de Projetos (CEAP):
  - 6.2.1 Conhecimento técnico na área cultural e/ou artística.
  - 6.2.2 Formação na área cultural ou pessoa de reconhecido mérito artístico-cultural.
- 6.3 Os membros da CEAP reunir-se-ão, junto a um representante da Fundação Municipal de Cultura, por meio de videoconferência gravada para análise dos projetos culturais inscritos na plataforma Prosas.
  - 6.3.1 Os membros serão responsáveis por seus equipamentos, sendo necessário acesso computador com acesso à internet, câmera de vídeo e equipamento de som.
- 6.4 Compete à CEAP na análise dos projetos culturais:
  - 6.4.1 Ler o edital “Mestre Cantalício Rocha” da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.
  - 6.4.2 Apreciar e analisar os projetos culturais habilitados de acordo com os critérios estabelecidos no edital “Mestre Cantalício Rocha”, edição 2019, da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.
  - 6.4.3 Emitir diligências quando entender necessário.
  - 6.4.4 Emitir parecer para cada projeto cultural analisado, em formulário específico, devidamente preenchido conforme orientação da Fundação Municipal de Cultura, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.
  - 6.4.5 Analisar e emitir parecer conclusivo para cada recurso interposto referente aos projetos culturais não aprovados, sem reembolso de qualquer despesa.
  - 6.4.6 O avaliador terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar e emitir o parecer dos projetos culturais.

## 7 DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 7.1 A publicação do resultado dos selecionados ocorrerá no dia 18 de setembro de 2019, sendo disponibilizado no blog da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas ([www.culturabombinhas.com.br](http://www.culturabombinhas.com.br)) e no site oficial do Município de Bombinhas ([www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br)).

- 7.2 Os inscritos selecionados serão nomeados após a homologação das inscrições dos projetos referentes ao edital “Mestre Cantalício Rocha” da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.
- 7.3 Os membros que irão compor a CEAP assinarão previamente seus respectivos Termos de Compromisso.
- 7.4 Os membros da CEAP deverão se reunir por videoconferência na data estabelecida através de convocação emitida pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

## 8 DO PAGAMENTO

- 8.1 Os avaliadores selecionados que irão compor a CEAP serão remunerados pelo serviço prestado no valor bruto de R\$ 1.000,00 (Mil reais).
- 8.1.1 Sob o valor bruto incidirão o pagamento de impostos (IR, ISS e INSS), os quais serão retidos na fonte.
- 8.1.2 Ficará sob responsabilidade do avaliador arcar com despesas próprias como alimentação, transporte e hospedagem, se houverem.
- 8.2 O pagamento dos membros da CEAP será de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, através de recursos da dotação orçamentária da Fundação, que ocorrerá após os serviços de análise prestados.
- 8.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.
- 8.4 Ao avaliador que não comparecer, não analisar ou analisar de forma inadequada os projetos, implicará na rescisão com justa causa do Termo de Compromisso, sem pagamento dos serviços prestados.

## 9 DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os casos omissos serão decididos pela Fundação Municipal de Cultura em comum acordo com a Comissão de Seleção e Avaliação.
- 9.2 As informações sobre este edital podem ser obtidas através do telefone (47) 3264.7478, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00 ou pelo endereço eletrônico [editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br](mailto:editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br).



## Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

9.3 Fazem parte deste Edital os Anexos:

9.3.1 Anexo I: Declaração de Impedimento.

9.3.2 Anexo II: Tabela de qualificação artística e técnica.

9.3.3 Anexo III: Cronograma.

Bombinhas, 01 de Agosto de 2019

  
**TABATA LAVATA TORRES**  
Presidente Interina





## ANEXO I. DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF pelo número \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins que:

- Li e estou de acordo com o Edital de Credenciamento 01/FMCB/2019 para seleção de pareceristas de projetos inscritos no edital “Mestre Cantalício Rocha”, edição 2019, e o cumprirei em suas exigências e prazos;
- Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- Estou ciente que qualquer descumprimento dos atos deste edital implicará na rescisão do Termo de Compromisso dos serviços prestados com justa causa;
- Não estou impedido de participar do presente edital em razão do constante no item 4, do mesmo e responderei legalmente caso apresentar declaração inverídica.

(Local), (Dia) de Agosto de 2019

Assinatura

\_\_\_\_\_  
NOME DO CREDENCIADO



## ANEXO II. TABELA DE QUALIFICAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA		
Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>Qualificação Artística</b>		
Experiência na área igual ou superior a 10 anos	10	10
Experiência na área de 5 a 10 anos	08	
Experiência na área inferior a 5 anos	5	
<b>Formação Artística</b>		
Formação nível superior – Pós Doutorado na área	10	56
Formação nível superior – Doutorado na área	10	
Formação nível superior – Mestrado na área	09	
Formação nível superior – Pós graduação na área	08	
Formação nível superior – Graduação na área	07	
Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais	06	
Notório saber na área	06	
<b>Qualificação Técnica</b>		
Experiência em produção e gestão de projetos culturais – Nacional	10	24
Experiência em produção e gestão de projetos culturais – Estadual	08	
Experiência em produção e gestão de projetos culturais – Municipal	06	
Participação em 06 ou mais comissões e bancas de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual ou municipal	10	10
Participação em 03 a 05 comissões e bancas de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual ou municipal	08	
Participação em até 02 comissões e bancas de análise de projetos culturais em âmbito municipal, estadual ou municipal	06	

Pontuação Máxima. 100

Pontuação de Corte. 35

**SEDE FMCB**

Rua Parati, 319 - Centro  
Bombinhas - Santa Catarina  
CEP: 88215-000  
Telefone: 47 3264 7478

**CASA DE CULTURA "PIANA DO CRIVO"**

Rua Primavera, 28 - Morrinhos  
Bombinhas - Santa Catarina  
CEP: 88215-000  
Telefone: 47 3393 3706

## ANEXO III. CRONOGRAMA

Data	Período		Dias
01/08/2019	Lançamento	Publicação do Edital	1
01/08/2019	Inscrições	Início das Inscrições	34
03/09/2019		Fim das Inscrições	
04/09/2019	Avaliação e Seleção	Início da Avaliação e Seleção	14
17/09/2019		Fim da Avaliação e Seleção	
18/09/2019	Resultado	Resultado	1
23/09/2019	Prazo para assinatura do contrato	Início do Prazo	5
27/09/2019		Fim do Prazo	
30/09/2019	Reunião	Reunião sobre o sistema de avaliação dos projetos	1
01/10/2019	Avaliação Técnica dos Projetos por parte da CEAP	Início da Fase de Avaliação Técnica por parte da CEAP	5
05/10/2019		Fim da Fase de Avaliação Técnica por parte da CEAP	
07/10/2019	Resultado emitido pelo CEAP	Resultado Preliminar da Fase de Avaliação Técnica	1
08/10/2019	Prazo para interposição de recursos da Fase de Avaliação Técnica	Início do Prazo	8
15/10/2019		Fim do Prazo	
16/10/2019	Prazo para análise dos recursos por parte da CEAP	Início do Prazo	2
17/10/2019		Fim do Prazo	
18/10/2019	Resultado da análise	Resultado	1

### SEDE FMCB

Rua Parati, 319 - Centro  
Bombinhas - Santa Catarina  
CEP: 88215-000  
Telefone: 47 3264 7478

### CASA DE CULTURA "PIANA DO CRIVO"

Rua Primavera, 28 - Morrinhos  
Bombinhas - Santa Catarina  
CEP: 88215-000  
Telefone: 47 3393 3706